



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.645 DE 11 DE MARÇO DE 2002.

“ Altera o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.641, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Leopoldo para o Exercício de 2002”, de 04 de janeiro de 2002 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 2.641 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Leopoldo para o Exercício de 2002”, de 04 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais), desdobrada nos termos do anexo nº02 da Lei 4.320/64, segundo as discriminações dos quadros de Funções e Subfunções a seguir:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DESPESAS	VALOR
Legislativa	2.330.302,00
Essencial à Justiça	146.000,00
Administrativa	4.907.500,00
Segurança Pública	120.000,00
Assistência Social	1.087.500,00
Previdência Social	1.612.000,00
Saúde	7.939.198,00
Trabalho	45.000,00
Educação	8.360.500,00
Cultura	1.109.500,00
Direitos da Cidadania	67.000,00
Urbanismo	8.939.000,00
Habitação	25.000,00
Gestão Ambiental	148.000,00
Ciência e Tecnologia	60.000,00
Agricultura	546.500,00
Indústria	825.000,00
Comércio e Serviços	13.000,00
Comunicações	300.000,00
Transporte	650.000,00
Desporto e Lazer	959.000,00
Encargos Especiais	1.210.000,00
TOTAL DA DESPESA	41.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

ÓRGÃOS/UNIDADES/SUBUNIDADES	VALORES
1. PODER LEGISLATIVO	2.330.302,00
1.01 CÂMARA MUNICIPAL	2.330.302,00
1.01.1 - Corpo Legislativo	726.000,00
1.01.2 - Secretaria	925.000,00
1.01.3 - Tesouraria	10.302,00
1.01.4 - Contabilidade	20.000,00
1.01.5 - Serviços Gerais da Câmara	649.000,00
2. EXECUTIVO	39.069.698,00
2.02 GABINETE DO PREFEITO	
2.02.1 - Assessoria de Comunicação	300.000,00
2.02.2- Assessoria Parlamentar	75.000,00
2.02.3- Assessoria de Assuntos Comunitários	1.203.500,00
2.02.4- Assessoria e Coord. de Políticas Públicas	61.000,00
2.02.5- Coordenadoria de Defesa Civil	63.000,00
2.02.6- Divisão de Apoio ao Gabinete	355.000,00
2.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.03.1- Divisão de Consultoria	260.000,00
2.03.2- Divisão de Contencioso	208.500,00
2.04 - CONTROLADORIA GERAL	
2.04.1- Controladoria Geral do Município	109.500,00
2.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2.05.0- Secretaria Municipal	82.500,00
2.05.1- Divisão de Receitas e Fiscalização	200.000,00
2.05.2- Divisão de Tesouraria	1.310.000,00
2.05.3- Divisão de Contabilidade e Custos	140.000,00
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.06.1- Secretaria	257.000,00
2.06.2- Divisão de Material e Patrimônio	118.000,00
2.06.3- Divisão de Apoio Logístico	137.000,00
2.06.4- Divisão de Processamento de Dados	170.000,00
2.06.5- Divisão de Recursos Humanos	1.820.000,00
2.07 - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO URBANO	
2.07.1- Divisão de Trânsito	294.000,00
2.07.2- Divisão do Meio Ambiente	226.000,00
2.07.3- Div. Planej. Urbano e Proj. Obras Públicas	490.000,00
2.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.08.1- Divisão de Ensino	3.246.500,00
2.08.2- Divisão de Administração Escolar	399.000,00
2.08.3- Divisão de Apoio Administrativo	181.500,00
2.08.4- Assessoria Técnica de Educação	61.500,00
2.08.5- Fundo Municipal de Educação	4.472.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.09.1- Divisão de Vigilância Sanitária	211.000,00
2.09.2- Divisão de Operação de Saúde	7.602.198,00
2.09.3- Divisão de Apoio Administrativo	31.000,00
2.09.4- Assessoria Técnica de Saúde	95.000,00
2.10 - SECRET. MUN.CULTURA ESPORTE E LAZER	
2.10.1- Divisão de Cultura	1.109.500,00
2.10.2- Divisao de Esporte e Lazer	959.000,00
2.11 - SECRETARIA M. DE SERVICOS PUBLICOS	
2.11.1- Divisão de Obras Publicas	7.294.000,00
2.11.2- Divisão de Serviços Públicos	2.997.000,00
2.11.3- Divisão de Transportes	650.000,00
2.11.4- Garagem Municipal	180.000,00
2.12 - SECRET. M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.12.1- Divisão de Industria e Comércio	976.000,00
2.12.2- Divisão de Turismo e Artesanato	111.000,00
2.12.3- Divisão de Defesa ao Consumidor	67.000,00
2.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.13.1- Divisão de Fomento Agropecuário	306.000,00
2.13.2- Divisão de Abastecimento	240.500,00
TOTAL GERAL	41.400.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 11 de março de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO